



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de Agosto de 2020.

Ofício n.º 2109/2020 – GAB

Prezado Senhor



Em atenção ao requerimento nº 2094/2020, do vereador Carlos Eduardo de Moura, que solicita estudos e providências acerca de atendimentos; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que o SAMU atende as normativas preconizadas na Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012 que ***“Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.***

As chamadas são recebidas pela Central de Regulação que atende a vários outros municípios que fazem parte da grade da região.

Informamos que através das ligações telefônicas a Equipe consegue identificar a necessidade do solicitante em conversa com o Médico Regulador que pode nos casos mais graves fazer a telemedicina até que a ambulância chegue ao local; os reguladores solicitam dados específicos do paciente e da localização, para assim otimizar e agilizar o atendimento, encurtando o tempo de espera, o que se torna inviável através de uma mensagem de aplicativo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta